



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.15.01-PGM** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VALDECI PINTO LIMA, 270, PADRE ROMUALDO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, LIGADOS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE, conforme determinação da autoridade superior.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel atender as necessidades do Departamento de Gestão de Licitações e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, Ligados a Procuradoria Geral do Município, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente arrendatário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de um Imóvel com características comerciais, de dois pavimentos, com área construída principal de 760,00 m², implantado em um terreno que tem aproximadamente uma área total de 700,00 m², de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO de Caucaia/CE com a seguinte rubrica: Projeto/Atividade: 04.01.04.122.0161.2.007.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05 – PESSOA FISICA ALUGUEL DE IMOVEIS.

Caucaia/CE, 15 de fevereiro de 2023.

Wagner Vieira Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação